

Rondoniaovivo.com

Publicidade Legal



PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2024.



COMISSÃO ELEITORAL DE ESCOLHA DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PORTO VELHO/RO PARA O QUINQUÊNIO 2024/2029

EDITAL DE DEFERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE CHAPA QUE DISPUTARÁ À ELEIÇÃO 2024

A Comissão Eleitoral de Escolha da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato dos Produtores Rurais do Município de Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ nº 63762538/0001 53, constituída e nomeada nos termos do artigo 28, alínea "c" do Estatuto, no uso de suas atribuições, torna público o DEFERIMENTO DE REGISTRO DA CANDIDATURA da Chapa "LINDA MIRANDA", encabeçada pela Senhora LINDINALVA PEREIRA DOS SANTOS SOUSA, em cumprimento ao artigo 45, alínea "c" do Estatuto, que disputará a ELEIÇÃO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO PARA O QUINQUÊNIO 2024/2029, assim composta:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO ELETIVO
Lindinalva Pereira dos Santos Sousa	Presidente
Heldo Oliveira de Sousa	Vice-Presidente
Ely Roberto de Castro	1° Secretário
Paulo Rogerio Santana	2° Secretário
Vilmar Coletii	1º Tesoureiro(a)
Epaminondas Passos dos Reis	2º Tesoureiro(a)
Andrelina Lúcia de Paiva	1ª Suplente da Diretoria
João Lucas da Luz	2º Suplente da Diretoria

CONSELHO FISCAL (Artigos 32 e 33 do Estatuto)		
Nome do Candidato	Cargo Eletivo	
Antônio Pimentel da	Conselheiro Fiscal	
Silva	Titular	
Antônio Carlos Rodrigues do Nascimento	Conselheiro Fiscal Titular	
Geraldo Gomes da	Conselheiro Fiscal	
Cruz	Titular	
Reginaldo Pereira	Suplente do Conselho	
Lopes	Fiscal	

A Comissão Eleitoral faz saber a quem possa interessar que o prazo para impugnação de candidaturas é de 03 dias a contar do dia seguinte da afixação na sede do Sindicato das chapas registradas (artigos 76 do Estatuto).

A impugnação de candidatura só poderá ser feita por filiado(a) do Sindicato em pleno gozo dos seus direitos sindicais e somente pode versar sobre as causas de inelegibilidade do candidato prevista no Estatuto, devendo ser proposta através de requerimento fundamentado e endereçado à Comissão Eleitoral.

A Comissão Eleitoral torna público que, como houve a inscrição de uma única chapa, após o prazo de impugnação, sem que haja manifestação nesse sentido, será convocada Assembleia Geral de Eleição por Aclamação, que será realizada no dia 03/09/2024, conforme estatui o artigo 43, § 2º do Estatuto.

Porto Velho (RO), 13 de agosto de 2024.

Israel Santos Borges

Presidente da Comissão Eleitoral

Fabíola Balarez Sá Chaves

Secretária da Comissão Eleitoral

Rondoniaovivo.com

CMP Comunicação e Assessoria LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87 Rua: Abunã, 3445 – A, Bairro Embratel, CEP 76.820-863 – Porto Velho/Rondônia. Telefone: (69) 3225 5866 | E-mail: publicacaolegal@rondoniaovivo.com